



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A Mesa Diretora abaixo assinados no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei vem propor ao Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº. 043/2012

**SÚMULA:** Altera os incisos VIII, IX e inclui o inciso XI ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 027/2012, que dispõe sobre as denominações das Ruas localizadas no loteamento do Bairro Parque Barigui, e dá outras Providências.

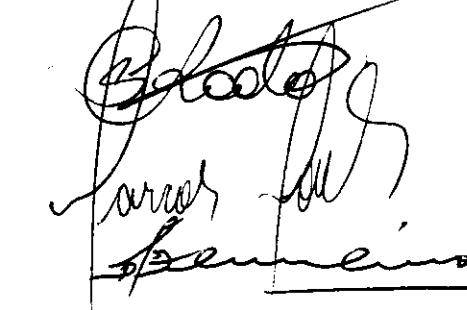
**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado alterar os inciso VIII, IX e inclui o inciso XI ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 027/2012, que dispõe sobre as denominações das Ruas localizadas no loteamento do Bairro Parque Barigui, os quais terão a seguinte redação.

- I - Rua Projetada "A" de "Rua José Peres (Tinoco)";
- II - Rua Projetada "B" de "Rua Pedro Paulo Monteiro" (Servido Público Municipal);
- III - Rua Projetada "C" de "Rua Joaquim Luiz Magalhães"
- IV - Rua Projetada "D" de "Rua Sebastião Batista da Silva" (Servidor Público Municipal);
- V - Rua Projetada "E" de "Rua José Tarciso Teixeira" (Servidor Público Municipal);
- VI - Rua Projetada "F" de "Rua Belarmino Maia da Silva";
- VII - Rua Projetada "G" de "Rua Vereador Manoel Eugênio de Azevedo";
- VIII - Rua Projetada "L" de "Rua Vereador João Batista de Almeida";
- IX - Rua Projetada "K" de "Rua Joaquim de Souza Pinto";
- X - A Rua que liga as Ruas José Vitalino Koproski e Rua Projetada "K" - Joaquim de Souza Pinto de: "Rua Antonio Emitério Izac";
- XI - A rua Projetada "M" será denominada de "Rua Sebastião Marques Ribeiro".

**Artigo 2º.** Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Apresentado na União Estadual  
em 26/12/2012, onde foi Colocado  
em votação regime de urgência  
especial e foi aprovado por una  
unidade, em Segundo Colocou em  
1<sup>º</sup> votação e foi aprovado por  
unanimidade.

Reapresentado na União Estadual  
dia 03/12/12 o qual foi votado em 2<sup>º</sup> votos  
e foi aprovado por unanimidade, sendo dispensado  
da 3<sup>º</sup> votação expedido ao Gerecder, firme  
nota Peruna.

  
Folha  
Belo  
arco  
fazendo



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**Artigo 3º.** As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**Artigo 5º.** Revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 21 de novembro de 2012.

Joás Ferraz Michetti  
Presidente

Dorival de Assis Ferreira  
Vereador

Sirineu Mota Pereira  
Vereador